



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.599, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Institui, no Município de Patos de Minas, a campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e bem-estar, denominada “Janeiro Branco.”

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

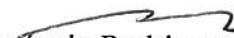
Art. 1º Fica instituída, no Calendário de Eventos do Município de Patos de Minas, a campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e bem-estar, denominada “Janeiro Branco”, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de janeiro de cada ano.

Art. 2º A campanha “Janeiro Branco” tem por objetivo promover a reflexão e o debate sobre a importância da saúde mental para o indivíduo, família e sociedade.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar parceria com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, para realização de eventos, audiências públicas, debates, seminários, aulas, palestras e distribuição de material educativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de março de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal